



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/03/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

Documento Aprovado

Em: 13/03/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 49/2023

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, vem respeitosamente **REQUERER** ao Presidente da Câmara Municipal Paulo César Alves

SOLICITANDO QUE SEJA CRIADO O CÓDIGO DE ÉTICA E A COMISSÃO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE.

JUSTIFICATIVA: Os Vereadores do Poder Legislativo Municipal devem ter por filosofia no desenvolvimento de suas funções a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais, que são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Considerando que o Código de Ética é essencial para o bom desempenho dos trabalhos dos vereadores, e que a Câmara Municipal de Rio Brilhante não possui, é de extrema urgência sua criação devido a ocorridos anteriores de denúncias, para que os fatos sejam apurados e recebida as devidas penalidades aos envolvidos.

Sala das Sessões, 01/03/2023 - 10:59:23

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 29/07/2023

Assinado Digitalmente